



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo, S/N - CEP 73.770-000

FONE: (061) 646-1255 - FAX: (061) 646-1249

Lei nº 509/97

de 22 de Abril de 1.997.

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar
Convênio com a EMATER-GO".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás-EMATER-GO, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais) correspondente a cada Técnico lotado na Municipalidade por ano.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.997.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go., aos 22 dias do mês de abril de 1.997.

JAIR PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro
próprio, afixado no placard
de publicidade. Data supra.